



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014-SES/DF

Folha:	1281
Processo:	060.013.952/2011
Fernando Urbano Neto	
Matrícula:	16904437
RUBRICA:	

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A STARTEC CIENTÍFICA LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, EM EQUIPAMENTOS DE AUDIOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS, DE PROPRIEDADE DA SES/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 03.605.417/0001-76, com sede na SEPS 714/914, Conjunto “D”, nº 41 salas 314/316, Edifício Executivo Sabin, Brasília/DF CEP: 70.390-145, Telefone: (61) 3346.9200, Fax: (61) 3346.8821, e-mail: startec.df@terra.com.br, neste ato representada por JOSÉ VITOR DIAS NETO, brasileiro, casado, RG nº 1.102.055 – SSP/DF, CPF nº 229.052.191-49 e SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO, brasileiro, solteiro, RG nº 453.872 – SSP/DF, CPF nº 150.971.881-7, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.013.952/2011, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, **em caráter excepcional**, o prazo de vigência do Contrato nº 147/2014-SES/DF, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **10/06/2019** a **10/06/2020**, conforme o Artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993 ou até a conclusão do Processo Regular nº 00060-00187469/2019-49.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	282.689,25	58.450,80
VI	Nota de Empenho:	2019NE04678	2019NE04679
VII	Data de Emissão:	07/06/2019	07/06/2019



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VII	Evento:		
VII	Modalidade:		

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura. Caso o Contrato Regular (Processo SEI nº 00060-00187469/2019-49) seja mais VANTAJOSO para a Administração Pública, este Contrato será rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 10 de junho de 2019.

Osnei Okumoto
OSNEI OKUMOTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

José Vitor Dias Neto
JOSÉ VITOR DIAS NETO
STARTEC CIENTIFICA LTDA.

Sebastião Carlos Sobrinho
SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO
STARTEC CIENTIFICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)

Patrícia Silveira
Patrícia Silveira
Técnico Administrativo
Matrícula 198.491-0

(Ass.)
(Nome)

Helberth G. Macan
Helberth G. Macan
1688795-6